

1- INTRODUÇÃO – METODOLOGIA – OBJETIVOS

O conceito de justiça é um assunto polêmico entre os filósofos, pois se divide em várias matrizes de pensamentos, dentre as quais se destacam o liberalismo, utilitarismo e comunitarismo. Com base nesta premissa, o presente trabalho busca analisar os trabalhos do filósofo Michael Sandel e apresentar as suas críticas e argumentos para criar um conceito contemporâneo de justiça.

A pesquisa trabalhou com dados de natureza primária e secundária, destacando a pesquisa bibliográfica. Em razão do referencial teórico, utilizou-se os livros de Michael Sandel e o seu curso Justiça disponível em edX pela Harvard University, Todo o trabalho foi desenvolvido por meio da interdisciplinaridade entre Teoria e Filosofia do Direito.

2- DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Na busca de se compreender o conceito de Justiça apresentar-se-á críticas do filósofo político Michael Sandel sobre as principais correntes filosóficas referente à justiça, apresentando argumentos que mostram o ponto de vista adotado pelo autor. Michael Sandel, filósofo contemporâneo nascido em Mineapolis, defendeu seu doutorado em Oxford, tese a qual foi publicada no livro *Liberalism and the limits of justice* (1982). Sandel é professor em Harvard onde ministra o curso “Justiça”, o qual foi disponibilizado online e ficou mundialmente famoso.

Sandel já publicou cinco livros, nos quais aborda assuntos atuais relacionados à ética e à moral contemporânea, as suas obras são: *liberalism and the limits of justice* (1982); *public philosophy - essays on morality in politics* (2006); contra a perfeição - ética na era da engenharia genética (2009); justiça - o que é fazer a coisa certa (2010); o que o dinheiro não compra - os limites morais do mercado (2012).

Para compreender a proposta comunitarista de Michael Sandel, faz-se mister conhecer a teoria liberalista de John Rawls, pois a crítica de Sandel baseia-se na teoria do véu da ignorância apresentada por Rawls.

Rawls é autor de Uma teoria da justiça (1971) que propõe uma situação hipotética de concepção de justiça com base na exclusão dos princípios morais e religiosos dos indivíduos para que eles possam voltar a uma posição original de igualdade e, com isso, definir um princípio de justiça baseada em defender seus interesses em consenso, sem preocupar-se em qual papel exerceria ou quais vantagens obteriam. Neste contexto as pessoas agiriam racionalmente para criar as regras básicas para o convívio social e posteriormente a isso assumiria seu lugar na sociedade como base nas suas habilidades, ou seja, os cargos estariam acessíveis a todos em igualdade equitativa de oportunidades.

Portanto, o liberalismo de Rawls defende que o indivíduo é quem decidiria o que é certo e errado ao eximir-se de seus preceitos sociológicos e naturais a fim de identificar o que é justo e ético.

Michael Sandel faz várias críticas ao liberalismo Rawlsiano, por entender que o homem é um ser social e, portanto, a concepção de justiça deve abranger o contexto social de cada comunidade, contrariando a possibilidade de implementação do véu da ignorância, pois ao retirar os preceitos sociais dos indivíduos, eles perderiam a sua essência e a capacidade de deliberar, uma vez que todos teriam o mesmo pensamento sobre determinado assunto.

Outra crítica feita por Sandel ao liberalismo é sobre o papel do ser humano como parte principal da concepção do que é moral, nesta corrente filosófica o homem é capaz de decidir por si só o que é certo e o que é errado, mas ela não leva em consideração, segundo Sandel, os fatores externos que recaem sobre cada pessoa. No seu livro Justiça – o que é fazer a coisa certa (2012), Michael Sandel elenca vários exemplos que podem influenciar a pessoa na escolha do que é ético, pois a procura por um conceito de justiça universal não pode ser alcançada em um contexto social, onde cada pessoa tem a capacidade de propor um conceito de justo.

A religião é um ponto que Sandel aborda com veemência, não como argumento espiritual, mas como fundamento moral da sociedade, sustentando que os valores estão intrinsecamente relacionados ao conceito de justo, pois ao usar como exemplo as pesquisas embrionárias e o aborto, ele chega à conclusão que “não é possível resolver a questão legal sem considerar a questão moral e religiosa implícita. Em ambos os casos, é impossível manter a neutralidade, porque se trata

de saber se a prática em questão envolver tirar a vida de um ser humano” (SANDEL, 2012).

A concepção utilitarista do conceito de justiça se alicerça na ideia de maximizar a efetividade em prol do bem da maioria, ou seja, ela considera moralmente justificável uma conduta, a qual beneficia uma grande parcela de pessoas, ainda que algumas pessoas possam ser prejudicadas. A maior crítica que Michael Sandel faz sobre o utilitarismo, é a forma como ela calcula os benefícios de determinado ato, pois não há uma fórmula correta para valorar determinados bens, tal como a vida, a integridade física, a moral, o meio ambiente, dentre outros.

Embora o utilitarismo procure maximizar o bem, ele abre precedente para cometer atrocidades em nome da maioria, uma vez que o juízo de valor deixa de ser qualitativo para ser meramente quantitativo, com isso, segundo Sandel, o poder de mercado adquire o controle sobre os indivíduos, pautando o que é ético e o que é moral, com base no valor atribuído a cada conduta.

Muitas pessoas intitulam o Michael Sandel como comunitarista por ele fazer críticas sobre o liberalismo, no entanto o que de fato o torna um defensor do direito do todo em detrimento da parte, não são as críticas, mas convicção de que o conceito mais abrangente de justiça é a busca da equidade aristotélica, ou como está intitulado no seu livro *Justiça o que é fazer a coisa certa* (2017) busca do bem comum.

Aristóteles descreveu na sua obra *A Ética a Nicômaco* (349 a.C) que a equidade é valoração das virtudes do indivíduo, ou seja, a finalidade da ação determina se ela vai ser ética ou não, e neste contexto a justiça seria a análise do caso concreto a fim de avaliar as atitudes e condições de cada indivíduo.

Sandel também compartilha deste ideal, pois considera que a justiça está atrelada ao cultivo do caráter humano, para desta forma os cidadãos desenvolvam capacidades e virtudes cívicas. A valoração da justiça com base na honra e virtudes em busca da vida boa é capaz de aproximar as pessoas e retirar a ideia de comercialização das práticas sociais, caso contrário o poder de mercado irá ditar o que é ético e moral, conforme o aborda o autor no trecho abaixo:

Já que a comercialização das práticas sociais pode corromper ou degradar as normas que as definem, precisamos perguntar quais são as normas não dependentes do mercado que desejamos proteger da interferência do mercado. Essa é uma questão que requer o debate

público sobre as divergentes concepções da maneira certa de avaliar os bens não materiais. Os mercados são instrumentos úteis para organizar a atividade produtiva. Mas, a menos que desejamos deixar que o mercado reescreva as normas que governam as instituições sociais, precisamos de um debate público sobre os limites morais dos mercados.(SANDEL, 2012, p.327)

Portanto, a equidade difere-se do liberalismo, pois propõe a indissociabilidade da noção de justiça com as questões relacionadas à moral, ética e virtudes morais e sociais. E apresenta um novo prisma com o foco em resguardar, não mais o bem da maioria, mas o bem comum a todos, protegendo as minorias e o meio ambiente.

7. CONCLUSÃO

Após esta discursão sobre os conceitos de justiça liberalista, utilitarista e de equidade, conseguimos diferenciar a ideia do véu da ignorância de John Rawls, dos preceitos utilitaristas de maximização do bem em detrimento das minorias, e ainda verificamos o conceito do bem comum preconizado por Aristóteles.

Com isso elucida-se o caráter comunitarista de Michael Sandel, ao entender os seus julgamentos das correntes filosóficas de justiça. Além de compreender a abordagem favorável a teoria do bem comum como a mais adequada ao contexto histórico contemporâneo, com ênfase na equidade de direitos e na redução do poder concentrado no mercado de consumo.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Trad. de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W. D. Rosá. Col. Os pensadores. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1973.

RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. Trad. Almiro Pisetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SANDEL, MICHAEL. *Justiça – O que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

LIBRETO prebatorio, disponível em:
<http://www.fronteras.com/ativemanager/uploads/arquivos/produtos_culturais/8f66e0f7f5789fdd7f8aac8809713802.pdf>. Acessado em 15 de abril de 2017